



LEI Nº 2.317 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a “Semana da Valorização da Mulher”, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de março, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Município de Saquarema, a “Semana da Valorização da Mulher”, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de março, mês que se comemora o “Dia da Mulher”.

Parágrafo único. A semana ora instituída constará no Calendário Oficial de eventos do Município.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento, suplementadas quando necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 01 de dezembro de 2022.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

Projeto de Lei nº 183/2022.
Autoria: Vereadora Raquel de Carvalho Oliveira Sant'Ana.